

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SAAESUL/MG**, entidade sindical dos trabalhadores, fundada no dia 22/01/2014, por desmembramento do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Minas Gerais – SAAEMG, inscrita no CNPJ sob nº 19.715.628/0001-00, com sede na Rua Tonico Xavier nº 349, Bairro Bom Pastor, CEP: 37.014-250, Varginha/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. LEANDRO CARNEIRO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.181.466-90,

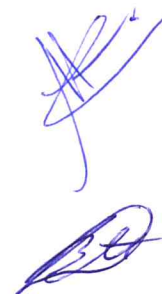
e

**SINDICATODOS ESTABELECIMENTOSPARTICULARESDEENSINODOSUL DEMINASGERAIS- SINEPE/SM**, entidade sindical registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 24000.000782/92, CNPJ/MF 25639675/0001-06, com sede na rua Ponta Porã, 23 – sala 2 – Jardim dos Estados – CEP 37701-055, Poços de Caldas – MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCOS ANTÔNIO SIMI, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.121.378-87,

Celebram o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2015/2017**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- ACRESCENTA REDAÇÃO** – Fica acrescentado o PARÁGRAFO ÚNICO à CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS BOLSAS DE ESTUDOS EM OUTROS ESTABELECIMENTOS

Parágrafo Único – A título de intercâmbio cultural, os Sindicatos dos Auxiliares de Administração Escolar das demais regiões de Minas Gerais, poderão emitir bolsas de estudos para instituições de ensino da base territorial do SAAESUL/MG, assim como o SAAESUL/MG poderá emitir bolsas de estudos para instituições de ensino na base territorial dos outros SAAEs em Minas Gerais (Desde que haja previsão dessa reciprocidade nas Convenções Coletivas dessas Entidades), nas mesmas condições da cláusula décima sexta- DAS BOLSAS DE ESTUDOS.



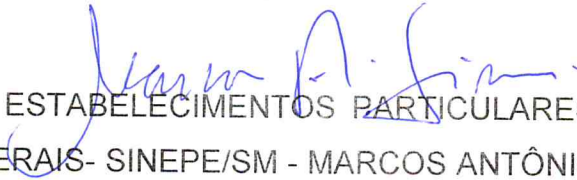
CLÁUSULA SEGUNDA- MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS- Ficam mantidas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho – 2015/2017 firmada em 20 de maio de 2015.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho firmada em 20 de maio de 2015, em 02 (duas) vias de igual teor.

Poços de Caldas, 30 de junho de 2015.



SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SAAESUL/MG – LEANDRO CARNEIRO BATISTA - CPF Nº009.181.466-90



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO SUL DE MINAS GERAIS- SINEPE/SM - MARCOS ANTÔNIO SIMI, CPF/MF Nº 576.121.378-87,